

Artº 4º A despesa criada com esta Lei, con-
tada a conta de dotações próprias da despesa dos orçamen-
tos municipais, podendo ser aberto em 1984, crédito suple-
mentar até o limite do empréstimo ora realizado, para
amortizações de despesas dos encargos da dívida contrai-
da com esta Lei.

Artº 5º Como recursos financeiros à abor-
tura do crédito aludido no artº 4º, poderá ser usado o
produto do empréstimo, objeto da presente Lei.

Artº 6º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova U-
nião, Estado do Espírito Santo, 22 de dezembro de 1983.



Prefeito Municipal.

Lei nº 1298/83

Sua autarquia Aluminação de Bens
Móveis pertencentes à Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Nova União, Esta-
do do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz sa-
ber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a se-
quente Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado

151
Abel 21/10/83

a alienar, obedecendo as formalidades legais, por se acharem em estado de inoperância, os bens móveis pertencentes à Municipalidade constantes da relação anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artº 2º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a permutar qualquer dos bens relacionados na compra de máquinas, veículos ou implementos novos, desde que precedida de avaliações por uma comissão composta de pessoas idôneas e que tenham conhecimento da causa;

Artº 3º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Gabinele do Prefeito Municipal de Nova
Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de dez em São
de 1983.


Prefeito Municipal

Relação Anexa à Lei nº 1.298/83.

Máquinas.

01. 01. (uma) motoniveladora HWBER WARCO, modelo 10-D, ano de fabricação 1967;
- 02 - 01. (uma) Retroscavadora CASE, modelo 580-E, ano de fabricação 1974, em péssimo estado de conservação;

Veículos.

01. 01 (um) Wolks Sedan, cor branco polar, capacidade 05.

151
Abel 21/11/83

a alienar, obedecendo as formalidades legais, por se acharem em estado de inoperância, os bens móveis pertencentes à Municipalidade constantes da relação anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artº 2º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a permutar qualquer dos bens relacionados na compra de máquinas, veículos ou implementos novos, desde que precedida de avaliações por uma comissão composta de pessoas idôneas e que tenham conhecimento da causa;

Artº 3º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Gabinele do Prefeito Municipal de Nova
Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de dez em São
de 1983.


Prefeito Municipal

Relação Anexa à Lei nº 1.298/83.

Máquinas.

01. 01. (uma) motoniveladora HWBER WARCO, modelo 10-D, ano de fabricação 1967;
- 02 - 01. (uma) Retroscavadora CASE, modelo 580-E, ano de fabricação 1974, em péssimo estado de conservação;

Veículos.

01. 01 (um) Volks Sedan, cor branco polar, capacidade 05.

passaquies, ano de fabricacao 1978, placa BE-0054.

- 02. 01 (um) Pickup Fiat. 147, cor branco alpa; ano de fabricacao 1980, placa BE-0045;
- 03. 01 (um) Caminhão F-600, modelo Basculante, cor azul Turquesa real, ano de fabricacao 1974, placa BE-0027;
- 04. 01 (um) Caminhão Chevrolet C-60, modelo basculante, cor azul marinho, ano de fabricacao 1972, equipado com motor 1111, caixa de mudanca de F-600-75 placa BE-0067;
- 05. 01 (uma) Escavadeira com macaco, chassis F-600, equipado no Ford F-600, ano de fabricacao 1974, cor azul Turquesa real, placa BE-0060;
- 06. 01 (uma) Cabine Chevrolet C-60, com chassis longo completo com: motor, caixa de mardcha, diferencial e eixo dianteiro; ano de fabricacao 1972, placa BE-0074, em pessimo estado de conservacao.

Motors.

- 01. 01 (um) motor Gerador de energia, marca AEG-50 ciclos, 36 KVA, tipo D65 3616, 230 V-90, 5 A-03 Fases;
 - 02. 01 (um) motor elétrico; marca WEG, com bomba acoplada modelo 132-U, 977-7,5 EV-03 fases, 220 à 760 V-60 ciclos 3,510 RPM;
 - 03. 01 (um) Motor Gerador 7,5 HP;
 - 04. 01 (um) motor elétrico estacionário 1,5 HP;
 - 05. 01 (um) motor estacionário, marca RUSTON, 11EV, 01 cilindro
 - 06. 01 (um) motor estacionário, marca MWM, ano de fabricacao 1960, 33HP, 2.000 RPM, 03 cilindros;
 - 07. 01 (um) Motor estacionário, marca RUSTON, 03 cilindro, 38 HP;
- Obs: Esta com o eixo quebrado.
- 08. 01 (um) motor elétrico, marca WEG, modelo 73, 160 S, 230 à 380 V-60 ciclos, 3.530 RPM, 03 fases;
 - 09. 01 (um) Motor Wdks 1500, ano de fabricacao 1975, em pessimo

10. um estado de conservação.
10. 01 (um) Transformador Marangom; n° 4263, 30 KVA, 3 fases ELEU. TEMP. 55, polaridade sub;
 11. 01 (um) motor elétrico, marca Brasil, com bomba acoplada n° F. 33111, modelo T. 412-6, 220 à 760 V, 5CV, 60 ciclos, 3.560 RPM;
 12. 01 (um) motor Guader, marca Kolbach n° 2477, 3 KVA, 50 à 60 ciclos, 1500 à 1800 RPM - 04 polos;
 13. 01 (um) Conector de soldagem, marca General elétrico, 50 à 60 ciclos, 3 fases, 3.500 RPM, tipo W.D. 3; 200, 6 mm de 220/380/440 V;
 14. 01 (uma) caixa de mudança do Ford F 600, ano de fabricação 1975, em funcionamento perfeito;
 15. 01 (um) Transformador Alta tensão, marca Marangom; 3 fases, modelo antigo;
 16. 01 (um) motor, marca Mercedes Benz OM 321, 06 cilindros, ano de fabricação 1967;
 17. 01 (um) motor elétrico guader de 75 KVA - 56.000 V, acoplado ao motor VOLVO, 06 cilindros.


 Prefeito Municipal.

Lei nº 1.299/83

Altera a cobrança de contribuições de melhoria Instituída no Artigo 121 da Lei nº 1.012/73 e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Senecina